



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR

263ª PAUTA ELETRÔNICA DO CSAGU DE 29.07.2025
NUP 00696.000052/2025-61

ITEM	ASSUNTO
1	<p><u>PROCESSO Nº 10951.002509/2025-68 - ASSUNTO: CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL. PERÍODO AVALIATIVO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JULHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (2024.2). CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE PROMOÇÃO.</u></p> <p><u>Relatora:</u> Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Anelize Lenzi Ruas de Almeida</p> <p>1. Trata-se do OFÍCIO SEI Nº 37208/2025/MF, por meio do qual a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional envia a Nota SEI nº 15/2025/CONC/DIDEC/COGEP/CDHI/PGAGE/PGFN e minuta de portaria propondo os nomes para composição da Comissão de Promoção que atuará no Concurso de Promoção da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, relativo ao período avaliativo compreendido entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2024 (2024.2).</p> <p>2. Após detalhamento dos critérios utilizados na seleção dos integrantes da Comissão, com base na Resolução CSAGU nº 9/2013, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional elaborou uma proposta de composição, identificando o Presidente e as respectivas representações regionais, nos seguintes termos:</p> <p><i>I - CAYO FALCÃO MIRANDA - Presidente;</i> <i>II - VINÍCIUS DE SOUZA PEDROSA (Norte);</i> <i>III - LETICIA RODRIGUES ALVES DE PINHO (Centro-Oeste);</i> <i>IV - RAFAELLA ZUCARELLI REZENDE DUTRA (Sudeste);</i> <i>V - FELIPE DE LIMA NEVES (Centro-Oeste Brasília);</i> <i>VI - MARILIA NADIR DE ALBUQUERQUE CORDEIRO (Nordeste); e</i> <i>VII - BRUNA BRUENING PEREIRA (Sul).</i></p> <p>3. Considerando a simplicidade do tema, de ordem do Coordenador da Comissão Técnica do CSAGU, a matéria é submetida diretamente ao Conselho Superior da AGU, para apreciação mediante pauta eletrônica.</p> <p><u>4. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO:</u></p> <p>() Manifesto-me de acordo com o Nota SEI nº 15/2025/CONC/DIDEC/COGEP/CDHI/PGAGE/PGFN, validando a composição de Comissão de Promoção do concurso de promoção da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, relativa ao período avaliativo compreendido entre 1º de julho e 31 de dezembro</p>

de 2024 (2024.2), nos termos sugeridos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (minuta de portaria anexa).

() Solicito vista.

2 **PROCESSO Nº 10951.002509/2025-68 - ASSUNTO: CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL. PERÍODO AVALIATIVO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JULHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (2024.2). VALIDAÇÃO DO CÁLCULO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS NO REFERIDO CERTAME.**

Relatora: Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Anelize Lenzi Ruas de Almeida

1. Trata-se do OFÍCIO SEI Nº 21683/2025/MF, em que a PGFN informa haver apurado o quantitativo de vagas a serem ofertadas no Concurso de Promoção da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, relativo ao período avaliativo compreendido entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2024 (2024.2), identificando o montante de **14 (quatorze) vagas na Primeira Categoria e 08 (oito) vagas na Categoria Especial**. Veja-se:

2024.2

Primeira Categoria

Vagas decorrentes de vacâncias, aposentadorias e exonerações no período avaliativo	0
Vacâncias decorrentes da promoção da 1ª categoria para a categoria especial no concurso anterior.	14
Total de vagas a serem ofertadas na 1ª categoria	14

Categoria Especial

Vagas decorrentes de vacâncias, aposentadorias e exonerações no período avaliativo	
NOME	CATEGORIA ATUAL
CARMEN LUCIA DE ALMEIDA MARTINS	ESPECIAL
CRISTINA CARVALHO NADER	ESPECIAL
JACKSON URQUIZA DA COSTA E SILVA	ESPECIAL
JOAO PAULO CAMINHA DE SOUZA RIBEIRO	ESPECIAL
JOSE FERNANDES DE LOBO FERREIRA NETO	ESPECIAL
JOUBERT FARLEY EGER	ESPECIAL
MANOEL TAVARES DE MENEZES NETTO	ESPECIAL
ORLANDO RINCON JUNIOR	ESPECIAL
	8
Total de vagas a serem ofertadas na Categoria Especial	8

2. O cálculo das vagas a serem ofertadas em concursos de promoção devem ser validados pelo Conselho Superior da AGU, nos termos do art. 29 da Resolução

CSAGU/AGU nº 03/2019. Sendo assim, o montante apurado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, especificado no OFÍCIO SEI Nº 21683/2025/MF, deve ser validado pelo Colegiado.

3. Considerando a simplicidade do tema, de ordem do Coordenador da Comissão Técnica do CSAGU, a matéria é submetida diretamente ao Conselho Superior da AGU, para apreciação mediante pauta eletrônica.

3. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO:

() Manifesto-me de acordo com o OFÍCIO SEI Nº 21683/2025/MF, validando o cálculo elaborado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que apurou o quantitativo de 14 (quatorze) vagas na Primeira Categoria e de 8 (oito) vagas na Categoria Especial, a serem ofertadas no Concurso de Promoção da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, relativo ao período avaliativo compreendido entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2024 (2024.2).

() Solicito vista.

3 PROCESSO: 10951.003898/2025-49. ASSUNTO: CONCURSO DE REMOÇÃO DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, ABERTO PELO EDITAL PGFN/MF Nº 45, DE 17 DE JUNHO DE 2025, E ALTERADO PELO EDITAL PGFN/MF N. 46, DE 07 DE JULHO DE 2025. RESULTADO PROVISÓRIO. AUSÊNCIA DE RECURSOS. HOMOLOGAÇÃO DAS LISTAS E DE RESULTADO FINAL.

Relatora: Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Anelize Lenzi Ruas de Almeida.

1. Trata-se da Nota SEI nº 16/2025/CONC/DIDEC/COGEP/CDHI/PGAGE/PGFN-MF, por meio do qual a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional informa ausência de recursos interpostos em face do resultado provisório da concurso de remoção divulgado pelo Edital PGFN/MF nº 48, de 15 de julho de 2025, bem como envia minuta de edital de resultado final do mesmo certame, para a *"homologação das listas de precedência e de resultado final do concurso de remoção por permuta dos membros da carreira de Procurador da Fazenda Nacional."*.

2. O Edital PGFN/MF nº 45, de 17 de junho de 2025, publicado no Boletim de Gestão de Pessoas de 17.06.2025 (Ano 09, edição 6.12), abriu as inscrições para os concursos de remoção e de remoção por permuta, a pedido, de membros da carreira de Procurador da Fazenda Nacional.

3. O prazo de inscrição foi reaberto pelo Edital PGFN/MF nº 46, de 07 de julho de 2025, com retificação do quadro de vagas (publicação no Boletim de Gestão de Pessoas de 07.07.2025, Ano 09, edição 7.5.).

4. O resultado provisório do certame foi divulgado pelo Edital PGFN/MF nº 48, de 15.07.2025, publicado no Boletim de Gestão de Pessoas de 16.07.2025, (Ano 09, edição 7.12), com abertura de prazo para recursos dirigidos ao Conselho Superior da AGU.

5. Nos termos da Portaria Interministerial MF/AGU n. 501/2011, findo o processamento, deve ser aberto prazo recursal, devendo o CSAGU julgar eventuais irresignações e homologar as listas de precedência e de remoção definitivas. Em não havendo recursos,

deve haver submissão à pauta apenas para homologação e divulgação do resultado final do certame.

6. Dentro disso, a PGFN envia minuta de edital de resultado final do concurso, com listas de precedência, de candidatos contemplados e daqueles que não foram atendidos.

7. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO:

() Manifesto-me pela homologação das listas de precedência e de resultado final do concurso de remoção dos Membros da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, inaugurado pelo Edital PGFN/MF nº 45, de 17 de junho de 2025, nos termos da minuta de edital anexa.

() Solicito vista.